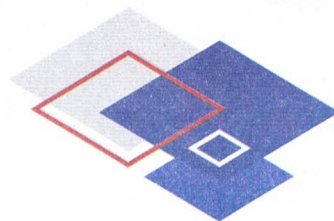




CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2023-2024



EMENDA ADITIVA Nº 019/2023

AUTORIA: Vereador Igor de Sousa Matos (UNIÃO BRASIL)

Acrescenta-se o **§ 5º do Art. 21** do Projeto de Lei Complementar nº 213, de 11 de agosto de 2023, que "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 17/10/23

Art. 21 (...)

§ 5º - O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2020, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 90 (noventa) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

Conforme tabela abaixo:

ANO	PONTOS MULHER	PONTOS HOMEM
2020	81	91
2021	82	92
2022	83	93
2023	84	94
2024	85	95
2025	86	96
2026	87	97
2027	88	98
2028	89	99
2029	90	100

JUSTIFICATIVA

Oral pelo autor.

Sala da Comissão Geral, aos 02 de outubro de 2023.

Igor de Sousa Matos (UNIÃO BRASIL)
Vereador Autor